



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
FARROUPILHA – DIREÇÃO DE ENSINO
EDITAL 115/2017**

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR,
EIXO TECNOLÓGICO E PROEJA**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Júlio de Castilhos, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso do Ensino Superior e Eixo Tecnológico do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos**. O presente edital está em conformidade com a Portaria Nº 1.003/2016 que estabelece a estrutura organizacional do Instituto Federal Farroupilha e determina a alocação de cargos de direção (CD) e funções gratificadas (FG) em suas respectivas unidades.

1. DAS VAGAS

A vaga num total de 01 (uma) por curso ou eixo será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Júlio de Castilhos.

EIXO	VAGA	COORDENAÇÃO
Gestão e Negócio	01	Eixo/PROEJA
Gestão e Negócio	01	Bacharelado em Administração
Informação e Comunicação	01	Eixo
Produção Alimentícia	01	Eixo
Recursos Naturais	01	Eixo
Recursos Naturais	01	Tecnólogo em Produção de Grãos
Recursos Naturais	01	Tecnólogo em Gestão do Agronegócio
	01	Licenciatura em Matemática
	01	Licenciatura em Ciências Biológicas

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Ensino Superior e seu substituto legal

2.1.1 Dos Candidatos

Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha, com regime de 40 horas com dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- Ter vínculo de, no mínimo, dois (02) anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício na Instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois (02) anos;

São João do Barro Preto s/n – CEP 98130-000 – Júlio de Castilhos/RS
Fone/Fax: (55) 3271 9500 – E-mail: gabinete.jc@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- e) Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar.
- f) Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- g) Possuir formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- h) Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três (03) anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e, g.

2.2. Da escolha do Coordenador de Eixo Tecnológico e seu substituto legal

2.2.1. Dos Candidatos

Poderão concorrer à vaga de Coordenador de Eixo Tecnológico os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser servidor docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante nos cursos técnicos correspondentes ao Eixo Tecnológico no qual concorrerá, no ano letivo da abertura do edital da eleição dos coordenadores;
- c) Estar em pleno exercício como professor efetivo no *Campus* em que exercerá a coordenação, por, no mínimo, dois (02) anos;
- d) Ser docente com formação, preferencialmente, na área do Eixo Tecnológico no qual concorrerá;
- e) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois (02) anos;

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a,b.

2.3. Da escolha do Coordenador de PROEJA e seu substituto legal

2.3.1. Dos Candidatos

Poderão concorrer à vaga de Coordenador de PROEJA os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- a) Ser docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha, com regime de 40 horas com dedicação exclusiva;
- b) Ser docente atuante no Curso PROEJA no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- c) Estar em exercício na Instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois (02) anos;
- d) Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a,b.

3. DOS ELEITORES

3.1 São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA::

- a) Docentes que atuam no curso/eixo;
- b) Estudantes com matrícula em Curso no curso/eixo;
- c) Os Técnicos Administrativos em Educação, do quadro efetivo, que atuam diretamente no curso ou eixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

- c.1) Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso;
- c.2) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor

Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

4. DO MANDATO

4.1 O Coordenador e seu substituto legal terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período.

4.2 Em caso de vacância do cargo assumirá o substituto legal, até a conclusão do tempo previsto para o mandato.

4.3 Para desempenhar a função de Coordenador de Cursos presenciais, o docente deverá dispor de vinte horas semanais.

4.4 O Coordenador assinará o Termo de Responsabilidade, conforme Anexo III deste edital, no qual se compromete a cumprir com as atribuições previstas para a função que irá assumir.

4.5 O substituto legal do Coordenador assinará o Termo de Responsabilidade, conforme Anexo III deste edital, no qual se compromete a cumprir com as atribuições previstas para a função que irá assumir.

4.6 Caberá à Direção de Ensino a garantia das condições para a execução do disposto no parágrafo acima e o seu acompanhamento.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas entre os dias 26 a 31 de outubro de 2017, conforme cronograma abaixo, no Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), do *Campus* Júlio de Castilhos, no período da manhã das 07h45min às 11h30min e no período da tarde das 13h15 min às 17h15min e noite das 19h às 22h15min.

5.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I e Anexo II deste edital, juntamente com os documentos da aptidão do candidato, para fins de verificação do preenchimento dos critérios de elegibilidade, conforme consta no item os itens: 2. Dos requisitos, previstos neste edital.

5.3 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

5.4 As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes segmentos:

- a) Dois docentes titulares e um suplente;
- b) Dois discentes titulares e um suplente;
- c) Dois técnicos administrativos em Educação e um suplente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

A comissão eleitoral será nomeada pelo Diretor Geral do *Campus*.

6.2 A escolha dos fiscais que atuarão no pleito eleitoral se dará por ato da comissão eleitoral.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 O voto é facultativo.

7.2 A votação ocorrerá no dia 21 de novembro de 2017, das 9h às 21h, no Anfiteatro do Campus.

7.3 A mesa receptora dos votos será organizada pela comissão eleitoral:

7.3.1 A mesa receptora será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente, preferencialmente, de segmentos diferentes.

7.4 O candidato (a) não poderá participar da mesa.

7.5 Os membros da comissão eleitoral não poderão ser candidatos.

7.6 Observar-se-á na votação o seguinte:

7.6.1 Os eleitores deverão se identificar perante o Presidente da mesa, apresentando o crachá ou um documento de identificação com foto.

7.6.2 O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na lista oficial de votantes e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a assiná-la.

7.6.3 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato do seu segmento.

7.7 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.

7.8 Encerrado o prazo de votação, o presidente da mesa deverá:

7.8.1 Lacrar as urnas e rubricar os lacres, juntamente com os demais membros e fiscais.

7.8.2 Inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes.

7.8.3 Solicitar ao secretário que preencha a ata de votação, junto com os demais membros e fiscais e assinar a ata.

7.8.4 Recolher todo o material e encaminhar para arquivamento.

8. DA APURAÇÃO

8.1 A apuração será realizada no Auditório do IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos, coordenada pela Comissão Eleitoral, aberta a comunidade acadêmica, no dia 21 de novembro de 2017, após as 21h.

8.2 A mesa apuradora dos votos será organizada pela Comissão Eleitoral.

8.2.1 A mesa apuradora será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente, preferencialmente de segmentos diferentes.

8.2.2 Todos os membros da mesa deverão estar presentes até o final do processo de apuração.

8.3 A urna só poderá ser aberta após a verificação do lacre, da lista de assinatura dos votantes e a ata de votação pela mesa apuradora.

8.3.1 A ata de apuração deverá ser assinada por todos os membros da mesa apuradora, inclusive os fiscais/testemunhas e candidatos presentes.

8.4 Após o término da contagem dos votos, o Presidente da mesa deverá encaminhar a ata de apuração e os demais materiais a Comissão Eleitoral.

8.5 O resultado da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral até às 12 horas do dia 23 de novembro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

9. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 A Comissão Eleitoral organizará a classificação final de acordo com o quantitativo de votos obtidos por cada candidato.

9.2 Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem cinquenta por cento mais um (50% + 1) do total dos votos válidos.

9.3 Na hipótese de eventual empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

- a) o docente que tiver maior tempo (meses) atuando no Curso o qual se candidatou;
- b) o docente que tiver maior idade;
- c) persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

9.4 Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral

9.5 Os recursos deverão ser impetrados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do resultado do Processo Eleitoral e serão apreciados pela Comissão Eleitoral, juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*, que emitirão parecer.

9.6 Os recursos deverão:

9.6.1 Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo II, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, entregues no Setor de Assessoria Pedagógica (SAP).

9.6.2 Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.

9.7 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 7.1 A homologação dos Coordenadores eleitos será publicada, até às 17 horas, do dia 23 de novembro de 2017.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	25/10/2017
Período de Inscrições dos candidatos	26, 27, 30, 31/10/2017
Interposição de recursos de inscrições	01/11/2017
Homologação das inscrições	06/11/17
Votação	21/11/2017
Homologação do resultado preliminar	23/11/2017
Interposição de recursos	24/11/2017
Divulgação do resultado final	27/11/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Em caso de ausência de candidatos, a indicação da coordenação ficará a cargo da Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

12.2 Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

12.3 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Júlio de Castilhos, 25 de outubro de 2017.

Rodrigo Carvalho Carlotto
Diretor Geral – Port. nº1849/2016
IF Farroupilha – *Campus* Júlio de Castilhos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Bacharelado em Administração
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos
<input type="checkbox"/> Coordenação do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio
<input type="checkbox"/> Coordenação do Eixo Tecnológico Recursos Naturais
<input type="checkbox"/> Coordenação do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação
<input type="checkbox"/> Coordenação do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso do Ensino Superior e Eixo Tecnológico do Instituto Federal Farroupilha, Campus Júlio de Castilhos e os critérios estabelecidos no Edital nº XXX/2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

Júlio de Castilhos, ____ de outubro de 2017.

Recebimento:

Setor de Assessoria Pedagógica (SAP)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, eu, _____, SIAPE _____, docente do *Campus* _____, assumo a coordenação _____ e comprometo-me a realizar as atividades inerentes à referida coordenação definidas pela legislação educacional e pelas normas de Ensino do IFFar, a cumprir com as atribuições do coordenador definidas pelo disposto no Regulamento de Eleição de Coordenador de Curso Superior, de Eixo Tecnológico e de PROEJA do IFFar, bem como às normas que venham a ser criadas na legislação educacional brasileira e no âmbito institucional.

Júlio de Castilhos, de outubro de 2017.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS JÚLIO DE CASTILHOS
ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão Eleitoral
Unidade: *Campus* Júlio de Castilhos

NOME DO CANDIDATO: _____

MATRÍCULA/SIAPE: _____

TIPO DE RECURSO:

Justificativa do candidato – Razões do recurso:

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra caixa alta ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: ___/___/2017.

Data: ___/___/2017. Horário: _____

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável p/ recebimento